



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

Ofício n.º 476/XIII/1ª – CACDLG /2016

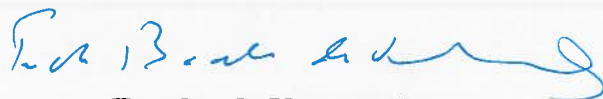
Data: 29-06-2016

ASSUNTO: Parecer sobre o Relatório Anual de Segurança Interna – 2015

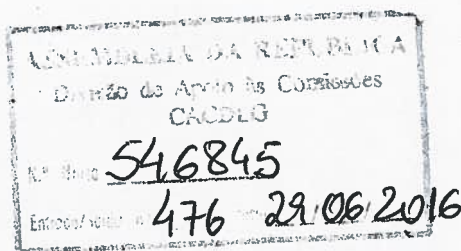
Para os devidos efeitos, junto se envia parecer relativo ao **Relatório Anual de Segurança Interna – 2015**, tendo as respetivas partes I e III sido aprovadas por unanimidade, verificando-se a ausência do PEV, na reunião de 29 de junho de 2016 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos, 

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Bacelar de Vasconcelos)





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

PARECER

RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA DE 2015

Autor: Deputado Filipe Neto Brandão

PARTE I - CONSIDERANDOS

I. a) Nota introdutória

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, o Governo apresentou à Assembleia da República, em 31 de março de 2016, o Relatório Anual de Segurança Interna de 2015.

Por Despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, este relatório foi remetido à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para emissão de parecer, precedendo a sua apreciação em plenário.

A Senhora Ministra da Administração Interna, no passado dia 26 de abril, no âmbito de audição regimental obrigatória nesta comissão parlamentar, prestou esclarecimentos e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

respondeu às questões colocadas pelas senhoras e senhores Deputados sobre o documento ora em apreço.

I. b) Enquadramento legal e constitucional

A matéria relativa à segurança interna, enquanto direito fundamental dos cidadãos que ao Estado incumbe assegurar, vem prevista no n.º 1 do artigo 27.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), onde se dispõe que *«todos têm direito à liberdade e à segurança»*.

Como ensinam Gomes Canotilho e Vital Moreira, em anotação a este preceito constitucional, o direito à segurança *«significa essencialmente garantia de exercício seguro e tranquilo dos direitos, liberto de ameaças ou agressões»*. Referem ainda estes autores que o texto atual do normativo constitucional comporta duas dimensões: (i) uma dimensão negativa, estritamente associada ao direito à liberdade, e que se materializa num direito subjetivo à segurança (direito de defesa perante agressões dos poderes públicos); (ii) uma dimensão positiva, que se concretiza num direito positivo à proteção através dos poderes públicos contra as agressões ou ameaças de outrem (segurança da pessoa, do domicílio, dos bens).

O direito à segurança deve ainda ser articulado com o disposto no artigo 272.º da CRP, cujo n.º 1 estabelece que *«a polícia tem por funções defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos»*, prescrevendo o respetivo n.º 3



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

que *«a prevenção dos crimes, incluindo a dos crimes contra a segurança, só pode fazer-se com a observância das regras gerais sobre a polícia e com respeito pelos direitos, liberdades e garantias do cidadão»*. Este preceito constitucional estabelece como regra o princípio da reserva de lei para a organização das forças de segurança e o princípio da unidade da sua organização para todo o território nacional.

Em suma, dos preceitos constitucionais ora aludidos decorre que compete ao Estado assegurar a defesa da legalidade democrática e defender os direitos dos cidadãos.

Em 29 de Agosto de 2008, foi publicada a Lei n.º 53/2008, que aprova a Lei de Segurança Interna, estabelecendo o conteúdo e limites da atividade de segurança interna e definindo as entidades e meios que a devem protagonizar.

Define a Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto, no n.º 1 do artigo 1.º, que Segurança Interna é *«a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito da legalidade democrática»*.

O diploma define ainda como órgãos do Sistema de Segurança Interna o Conselho Superior de Segurança Interna, o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna e o Gabinete Coordenador de Segurança.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

O Conselho Superior de Segurança Interna é o órgão interministerial de audição e consulta em matéria de segurança interna (artigo 12.º) e assiste o Primeiro-Ministro no exercício das suas competências em matéria de segurança interna, nomeadamente na adoção das providências necessárias em situações de grave ameaça à segurança interna.

Por sua vez, o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna funciona na direta dependência do Primeiro-Ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna (artigo 14.º) e tem competências de coordenação, direção, controlo e comando operacional, nomeadamente a nível de organização e gestão administrativa, logística e operacional dos serviços, sistemas, meios tecnológicos e outros recursos comuns das forças e dos serviços de segurança.

O Gabinete Coordenador de Segurança é o órgão especializado de assessoria e consulta para a coordenação técnica e operacional da atividade das forças e dos serviços de segurança, funcionando na direta dependência do Primeiro-Ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna (artigo 21.º).

De realçar também o papel conferido por esta lei à Assembleia da República. Com efeito, nos termos do artigo 7.º não só se preconiza que este órgão de soberania *«contribui, pelo exercício da sua competência política, legislativa e financeira, para enquadrar a política de segurança interna e para fiscalizar a sua execução»*, como inclusivamente se estabelece que *«os partidos da oposição representados na Assembleia da República têm o direito de ser previamente consultados pelo Governo em relação à orientação geral da política de segurança interna»*.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

I. c) Análise do Relatório de Segurança Interna de 2015

Estrutura do documento

O Relatório Anual de Segurança Interna de 2015, apresenta-se estruturado em 5 capítulos que abordam, especificamente, (i) a caracterização da segurança interna; (ii) as ações, operações e exercícios no âmbito da segurança interna; (iii) a cooperação internacional; (iv) o elenco das medidas legislativas; e (v) as orientações estratégicas para 2016.

Caracterização da segurança interna

Sinaliza-se, desde logo, a propósito do capítulo da caracterização da segurança interna, a nota prévia do relatório que indica que *«pela primeira vez e porque recebidos em tempo útil, o Relatório Anual de Segurança Interna congrega registos globais de criminalidade participada e, dentro desta, registos desagregados por tipologias criminais, de oito órgãos de polícia criminal – Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Polícia Judiciária (PJ), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Polícia Marítima (PM), Autoridade de Segurança Alimentar (ASAE), Autoridade Tributária (AT) e Polícia Judiciária Militar (PJM).»*

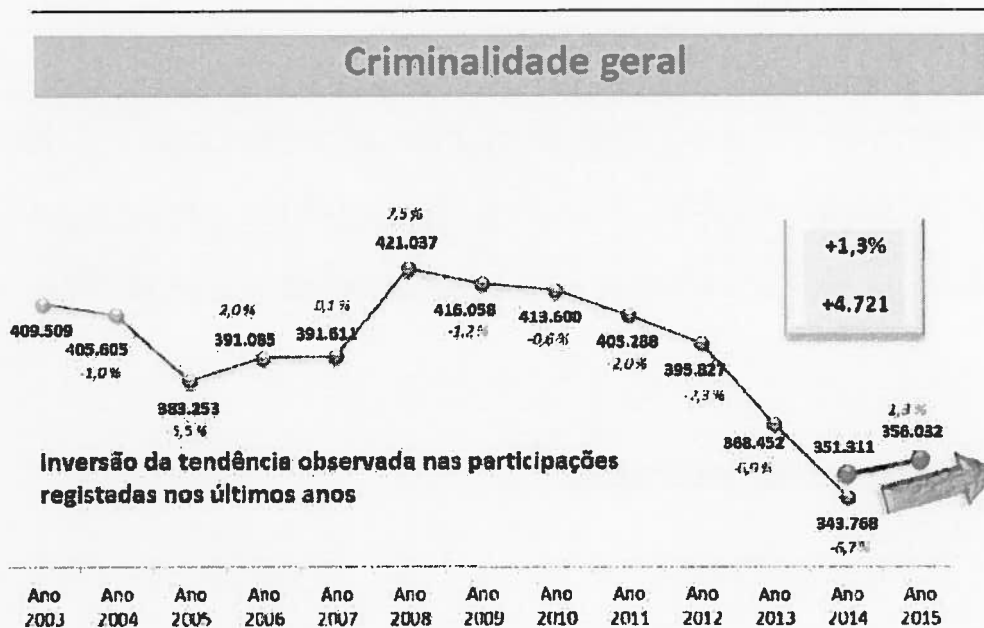
Desta feita, em termos de **criminalidade geral** é referido um total de 356.032 participações em 2015, o que significa um aumento de 1,3% com mais 4.721



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

participações em relação ao ano anterior, invertendo-se a tendência que se vinha verificando.



(RASI 2015, pág.6)

Concretizando, em termos de variações, o RASI salienta:

- (i) **Pelo aumento do número de registos:** o crime de incêndio/fogo posto em floresta, mata, arvoredo ou seara, com aumento de +106,2%; o crime de burla informática e nas comunicações, com uma subida de +73,7%; e o crime de contrafação, falsificação de moeda e passagem de moeda falsa com um acréscimo de +34%;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- (ii) **Pela diminuição do número de registos:** o crime de furto em residência, com arrombamento, escalamento ou chave falsa, com uma redução de -16,2%; o crime de furto em veículo motorizado, com um decréscimo de -9,1%; e o crime de furto de metais preciosos com uma diminuição de -21,9%;
- (iii) **Pela variação percentual em termos de distribuição geográfica:** o aumento nos distritos de Vila Real com + 9,4%, da Guarda com +7,4% e de Viana do Castelo com +6,7; e a redução nos distritos de Beja com -5,1%, nos Açores com -3,6% e em Évora -3,3%, sendo o quadro comparativo completo o seguinte:

Participações registadas por Distrito e Região Autónoma									
Distritos	Ano 2014	Ano 2015	Var %	Dif	Distritos	Ano 2014	Ano 2015	Var %	Dif
Beja	4.532	4.299	-5,1 %	-233	Bragança	4.332	4.443	2,6 %	111
Açores	9.123	8.792	-3,6 %	-331	Braga	20.665	21.208	2,6 %	543
Évora	4.539	4.390	-3,3 %	-149	Viseu	8.689	9.007	3,7 %	318
Setúbal	32.638	31.632	-3,1 %	-1.006	Portalegre	3.297	3.418	3,7 %	121
Aveiro	20.824	20.448	-1,8 %	-376	Porto	59.756	62.028	3,8 %	2.272
Coimbra	12.473	12.257	-1,7 %	-216	Castelo Branco	5.088	5.282	3,8 %	194
Faro	22.199	21.851	-1,6 %	-348	Viana do Castelo	7.373	7.866	6,7 %	493
Santarém	14.274	14.182	-0,6 %	-92	Guarda	4.226	4.537	7,4 %	311
Lisboa	88.389	89.974	1,8 %	1.585	Vila Real	6.097	6.671	9,4 %	574
Leiria	13.981	14.256	2,0 %	275	Não especificado	2.510	3.035	20,9 %	525
Madeira	6.306	6.456	2,4 %	150	Total	351.311	356.032	1,3 %	4.721



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

No que concerne à **criminalidade violenta e grave**, é destacada a redução do número total que se situou em 18.964 participações, o que equivale a -0,6% comparativamente com 2014, conferindo sequência ao decréscimo verificado nos últimos anos.

Neste quadro, salientam-se os aumentos no crime de extorsão com +45%, no crime de roubo por esticção +1,6%, e no crime de roubo a farmácia +67,9%.

Dividindo por **grandes categorias criminais**, o ponto de situação apresenta-se no RASI 2015 do seguinte modo:

Grandes categorias criminais

186.102 participações	Crimes contra o património Decréscimo de -3,1%
81.394 participações	Crimes contra as pessoas Decréscimo de -2,2%
49.592 participações	Crimes contra a vida em sociedade Acréscimo de +23,3%
31.319 participações	Crimes previstos em legislação penal avulsa Acréscimo de +5,8%
1.330 participações	Crimes contra animais de companhia
22 participações	Crimes contra a identidade cultural e a int. pessoal Acréscimo de +4,8%

Incidência por 1000 habitantes



Maior Incidência Menor Incidência

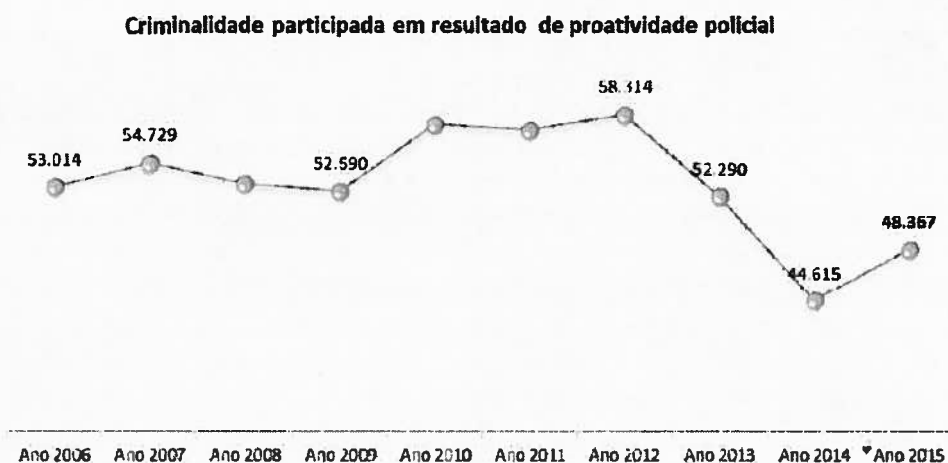


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

(RASI 2015, pág.6)

Merece igualmente destaque o gráfico apresentado neste RASI sobre a evolução da criminalidade em função da proatividade policial, com um aumento de +8,4% face a 2014 mas ainda abaixo do verificado em 2012:



(RASI 2015, pág.16)

A este propósito, expressamos a nossa estranheza pela inclusão da “*resistência e coação sobre funcionário*” neste elenco de crimes, dificilmente se compreendendo os critérios que terão presidido a essa inclusão.

O RASI 2015 dedica ainda um enfoque especial a dados da investigação criminal e a alguns tipos de crime, nomeadamente, no que concerne à violência doméstica, imigração



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

ilegal, tráfico de estupefacientes, moeda falsa, criminalidade económica e financeira e criminalidade grupal e delinquência juvenil.

No domínio da **violência doméstica**, em que se referem 26.595 participações em 2015 (representando um decréscimo de 2,6%¹), são apresentados os seguintes números relativos às ocorrências por distrito:

DADOS RELATIVOS AO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS

Distritos	Ano 2014	Ano 2015	Var %	Dif	Tx incidência por 1000 hab	Distritos	Ano 2014	Ano 2015	Var %	Dif	Tx incidência por 1000 hab
Aveiro	1.860	1.766	-5,1%	-94	2,51	Lisboa	5.851	5.907	1,0%	56	2,64
Beja	272	248	-9,6%	-26	1,66	Portalegre	250	313	25,2%	63	2,77
Braga	1.709	1.729	1,2%	20	2,05	Porto	5.151	4.782	-7,2%	-369	2,67
Bragança	365	347	-4,9%	-18	2,66	Santarém	921	991	7,6%	70	2,23
Castelo Branco	474	443	-6,5%	-31	2,36	Setúbal	2.310	2.285	-1,1%	-25	2,68
Coimbra	1.130	1.048	-7,3%	-82	2,52	Viana do Castelo	511	504	-1,4%	-7	2,11
Évora	363	378	4,1%	15	2,35	Vila Real	585	564	-3,6%	-21	2,82
Faro	1.313	1.323	0,8%	10	2,99	Viseu	862	836	-3,0%	-26	2,28
Guarda	357	394	10,4%	37	2,57	R. A. Madeira	1.011	1.049	3,8%	38	4,03
Leiria	943	915	-3,0%	-28	1,97	R. A. Açores	1.079	963	-10,8%	-116	3,90

Fonte: Cálculos da SGMAI com base nos dados disponibilizados pela GNR e PSP e estimativas do INE sobre a população residente em Portugal a 31.12.2015.

(RASI 2015, pág.47)

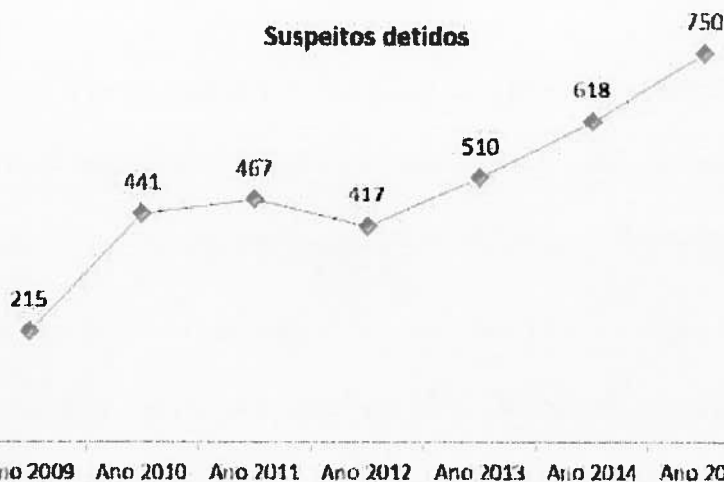
Registando-se a seguinte evolução no número de suspeitos detidos:

¹ Vd. Pág. 9. Os dados apresentados pelo RASI relativo ao ano de 2014 sinalizavam o total de 27.317 participações.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias



Fonte : Cálculos da SGMAI com base nos dados disponibilizados pela GNR e PSP

(RASI 2015, pág.50)

Do ponto de vista da sequência conferida aos casos participados de violência doméstica, importa registar a seguinte tabela também exposta no RASI, da qual se destaca o número significativo de inquéritos findos por arquivamento face ao número de acusações:

Violência doméstica	
	Ano 2015
<i>Inquéritos findos</i>	26.487
Por acusação	4.507
<i>Por arquivamento</i>	18.067
<i>Por outros motivos</i>	3.913
<i>Aplicado o instituto da suspensão provisória</i>	2.725

(RASI 2015, pág.52)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

No que diz respeito à **imigração ilegal** e ao **tráfico de seres humanos**, o RASI constata que *«não se verificaram, em 2015, significativas alterações face ao ano transato»* e que se assiste a *«um abrandamento da pressão migratória ilegal em Portugal»*.

Não obstante, o RASI não deixa de mencionar a este propósito *«o contexto europeu de dificuldades na gestão de fronteiras helénica (terrestre e marítima), e italiana (marítima), atenta a pressão migratória e a crise de refugiados, que implica monitorização constante dos fluxos migratórios e uma resposta rápida, eficaz e solidária no âmbito da União Europeia, em particular através das agências Frontex e EASO»*.

Em termos de dados concretos apresentados, foram sinalizadas em território nacional, em 2015, como presumíveis vítimas de tráfico de seres humanos, 135 pessoas, sendo 116 adultos e 18 menores, em que 82 dos casos se encontram relacionados com exploração laboral. Relativamente a situações sinalizadas no estrangeiro foram identificados 58 presumíveis vítimas.

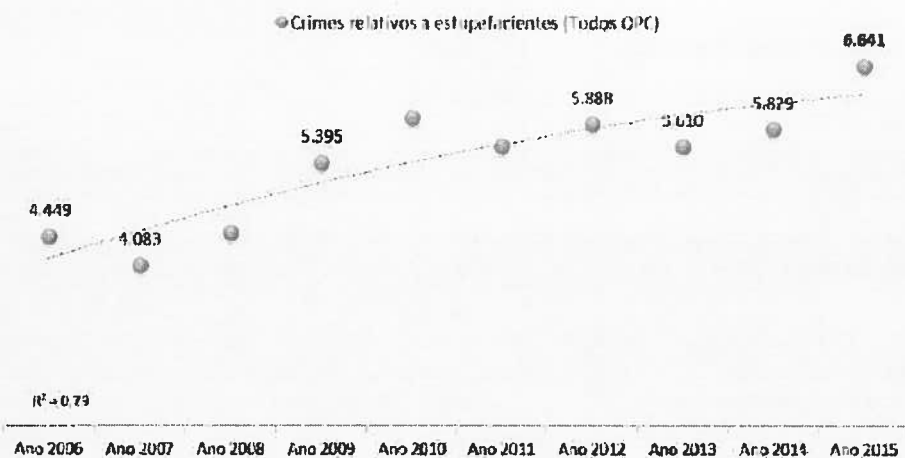
Sobre o **tráfico de estupefacientes**, o RASI indica um aumento, em comparação com 2014, do número de apreensões de heroína com +9,42%, +2,76 de cocaína, +19,64% no haxixe e +23% ecstasy. Em relação a detidos, verificou-se um aumento de 27,63% com um total de 5.566 detidos sendo 508 do sexo feminino.

O gráfico que contextualiza a evolução dos crimes relativos a estupefacientes no RASI regista o valor mais alto da última década em 2015, nos seguintes termos:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias



(RASI 2015, pág.68)

No capítulo da **moeda falsa**, o RASI sinaliza um aumento em 2015, com especial incidência na apreensão de notas de euro de 20 e 50.

Relativamente à **criminalidade económica e financeira**, o RASI apresenta o seguinte quadro referente à sua investigação:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Crimes económico financeiros	Inquéritos iniciados	Inquéritos findos				Aplicado o instituto da suspensão provisória
		Por acusação	Por arquivamento	Por outras razões	Total	
Abuso de poder	373	14	265	67	346	5
Branqueamento de capitais	190	14	66	92	171	
Corrupção	647	30	296	174	500	28
Participação económica em negócio	105	4	39	27	70	
Peculato	393	100	168	101	369	16
Tráfico de influência	21	1	13	4	18	
Administração danosa em unidade do sector público	25	1	11	8	20	
Abuso de confiança fiscal	5.338	1.556	3.423	673	5.652	948
Fraude Fiscal	915	238	462	125	825	127
Contrabando	41	2	23	3	28	2
Abuso de confiança contra a segurança social	1.851	1.182	519	86	1.787	401
Fraude contra a segurança social	56	9	33	3	45	6
Desvio na obtenção de subvenção, subsídio ou crédito bonificado	16	2	5	3	10	2
Fraude na obtenção de subvenção, subsídio ou crédito	80	12	30	19	61	1
Emissão de cheque sem provisão	611	193	439	100	731	64
Especulação	278	42	199	13	254	91
Burlas (excepto burla tributária)	24.832	2.246	17.452	3.068	22.766	270
Manipulação de mercado (CMVM)	4	1	2	2	5	

(RASI 2015, pág. 71)

Destacam-se, pela sua maior preponderância do ponto de vista quantitativo, os inquéritos findos com acusação nos crimes de abuso de confiança fiscal (1.556), abuso de confiança contra a segurança social (1.182) e burlas (2.246).

No domínio da criminalidade grupal e da delinquência juvenil verifica-se, respetivamente, um decréscimo de -4,4% e de -11,5%.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

O relatório aborda ainda neste capítulo as ora designadas «ameaças globais à segurança» onde se sinaliza e analisa: a ameaça terrorista, em particular o «*terrorismo de matriz islamista*»; a espionagem; a proliferação das armas de destruição em massa; as zonas urbanas sensíveis; as consequências da crise dos refugiados; a criminalidade organizada transnacional; o tráfico de droga; o comércio ilícito de armas; o cibercrime organizado; o branqueamento de capitais e a corrupção.

Ações, operações e exercícios no âmbito da segurança interna

Neste capítulo é, desde logo, enquadrada a atividade dos **serviços de informações**, mencionando-se as iniciativas de contraespionagem, contraproliferação, e a criação da comissão de coordenação das políticas de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo a partir da primeira avaliação nacional sobre a matéria.

Em termos de **segurança e ordem pública**, são apresentados os números relativos a ações desenvolvidas no âmbito de visitas e segurança de altas entidades, ações desenvolvidas no âmbito da realização de eventos desportivos, ações desenvolvidas no âmbito da realização de eventos objeto de medidas especiais de proteção e segurança, ações no âmbito do exercício do direito de reunião e manifestação, ações de reposição da ordem em zonas urbanas sensíveis, incidentes tático-policiais (com 9 situações de indivíduos barricados, 4 tentativas de suicídio e 1 sequestro dos quais resultaram 2 vítimas mortais),



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

fiscalização à segurança privada, atividade tributária e aduaneira, colaboração com tribunais e autoridade judiciárias e ações de fiscalização de armas e explosivos.

No controlo e afastamento de estrangeiros são apresentados, nomeadamente, os seguintes quadros comparativos:

Afastamentos (Procedimento)		2014	2015
Notificações para abandono voluntário (artigo 138.º Lei 23/2007)		3.263	4.027
Afastamento Coercivo	Processos Instaurados	816	844
	Decisões proferidas	965	849
	Decisões de arquivamento	528	453
Retorno Voluntário (artigo 139.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho)		407	243

Afastamentos (Execução)	2014	2015
TOTAL	437	363
Condução à Fronteira (artigo 147.º Lei 23/2007)	35	38
Expulsões Administrativas (artigo 149.º Lei 23/2007)	263	223
Expulsões Judiciais	139	102
Burla	2	
Extorsão		
Furto Qualificado	5	1
Roubo	12	8
Auxílio à Imigração Ilegal	3	1
Homicídio	6	8
Falsificação de Documentos	4	
Sequestro e Violação	4	1
Sequestro		
Violação		
Tráfico de Seres Humanos	3	1
Tráfico de Estupefacientes	97	80
Violação à Ordem de Expulsão	2	1
Outros	1	1

(RASI 2015, págs.90 e 91)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

De registar, a referência à “*consolidação da tendência do crescimento*” nos pedidos de aquisição de nacionalidade portuguesa, na qual se destaca que os 33.901 pedidos de 2015 correspondem ao valor mais alto dos últimos 5 anos.

Ao nível da prevenção, são elencadas as diversas medidas e programas em curso, designadamente:

- Programa “Apoio 65-Idosos em segurança”;
- Programa “A solidariedade não tem idade”;
- Programa “Apoio a pessoas com deficiência”;
- Programa “Comércio Seguro”;
- Programa “Significativo azul”;
- Contratos Locais de Segurança;
- Protocolo “Campo Seguro”;
- Programa “Abastecimento Seguro”;
- Sistema “Táxi Seguro”;
- Programa “Farmácia Segura”;
- Sistema de Proteção Videovigilância, com pedido autorizado na cidade de Leiria, Amadora, Baixa do Porto e Bairro Alto em Lisboa onde se encontra em funcionamento;
- Sistema de queixa eletrónica;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- Sistema integrado de gestão de armas e explosivos;
- Programa “Polícia automático” que permite a leitura automática de matrículas;
- Programa “Igreja Segura”;
- Programa “SOS Azulejo”;
- Programa “Estou aqui”;
- Sistema de Segurança e Gestão do Transporte de Explosivos;
- Projeto SCEPYLT que visa a prevenção do desvio de explosivos;
- Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional;
- Programa SEF contra o tráfico de seres humanos.

São também elencados os programas e ações específicas de prevenção e policiamento, nomeadamente:

- Operação “Verão Seguro – Chave Direta”;
- Programa “Tourist Support Patrol”;
- Programa “Residência Segura”;
- Operação “Santo António” direcionada para utilizadores de tratores agrícolas;
- Operação “Dia internacional das pessoas com deficiência”;
- Operação “Carnaval em segurança 2015”;
- Operação “Páscoa em segurança 2015”;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- Operação “Verão Seguro 2015”;
- Operação “Festas Seguras 2015”;
- Operações “Pégasus”, no âmbito da segurança da aviação civil e da segurança aeroportuárias;
- Operações “Armex”;
- Operações “Mercurio”;
- Operações “Escola Segura II – Início do ano escolar 2015/2016”;
- Operações “Euro Atómico 29”;
- Operação “Luxcar”;
- Operações conjuntas com o Instituto da Mobilidade e Transportes;
- Operação “Euro Contrôle Route”;
- Operações “100% Cool”;
- Operação “Pela Vida Trave”;
- Operação “Risco Mínimo”;
- Operações “Fiscalização Seletiva”;
- Ações de formação e esclarecimento nos domínios da “internet segura”, “ciberbullying”, “criminalidade informática”, “criminalidade sexual”, “recolha de prova”; “tráfico de seres humanos”;
- Programa “SEF em movimento”;
- Centro de Contacto SEF;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- Programa de verificação das condições de higiene e segurança durante a época balnear;
- Programa de controlo das condições de segurança e do trabalho a bordo;
- Fiscalização de equipamentos radioelétricos de comunicações;
- Ações de sensibilização e fiscalização – Época Balnear;
- Ações de prevenção da criminalidade grave e/ou violenta praticada por estrangeiros;
- Programa “Integrated Border Management”;
- Equipas mistas de prevenção criminal/Grupos Técnicos de Prevenção de Criminalidade (Região do Algarve, Distrito de Setúbal e eixo Amadora/Sintra);
- Operações de prevenção de branqueamento de capitais;
- Operações especiais de prevenção criminal – Lei das armas;
- Ações e operações no âmbito do controlo de fronteiras e da fiscalização da permanência de cidadãos estrangeiros, no âmbito das quais se destaca a seguinte tabela de dados comparativos apresentada pelo relatório:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Controlo da Permanência		2014	2015
TOTAL	Identificados	168.742	140.222
	Em situação ilegal	2.397	2.411
Estabelecimentos Hoteleiros	Identificados	1.768	835
	Em situação ilegal	42	35
Estaleiros	Identificados	2.770	1.710
	Em situação ilegal	34	32
Atividade Agrícola	Identificados	2.791	3.157
	Em situação ilegal	165	482
Terminais de Transportes	Identificados	44.430	55.231
	Em situação ilegal	48	118
Estabelecimentos de restauração	Identificados	5.091	3.672
	Em situação ilegal	203	281
Estabelecimentos de diversão noturna	Identificados	2.734	2.444
	Em situação ilegal	175	153
Via Pública	Identificados	2.121	1.467
	Em situação ilegal	81	71
Controlos Móveis	Identificados	88.890	55.119
	Em situação ilegal	116	158
Diligências solicitadas pela Área Documental	Identificados	4.184	3.957
	Em situação ilegal	608	475
Outras	Identificados	13.963	12.630
	Em situação ilegal	925	606

(RASI 2015, pág.114)

São ainda referidos os exercícios e simulacros realizados em 2015, as medidas de proteção da natureza e ambiente e de fiscalização da poluição no mar.

Em relação à dimensão da **investigação criminal**, agregando os dados prestados pelos órgãos de polícia criminal e pela Procuradoria-Geral da República, apresentam-se os números globais nas diferentes vertentes, onde se verifica, ao nível dos inquiridos, um aumento em todos os indicadores comparando com 2014:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

	Ano 2014	Ano 2015	Diferença
Iniciados	463.809	469.699	5.890
Concluídos	434.547	477.184	42.537
Acusados	52.634	56.075	3.441
Arquivados	352.067	386.273	34.206

(RASI 2015, pág.120)

Do conjunto de números indicados a este propósito, importa destacar o significativo aumento verificado nos dados apresentados nos exames e perícias realizadas pelo Laboratório de Polícia Científica:

EXAMES E PERÍCIAS REALIZADAS PELO LABORATÓRIO DE POLÍCIA CIENTÍFICA ¹²⁶

	Ano 2014	Ano 2015	Diferença
Pedidos	27.548	49.804	22.256
Realizados	27.378	48.855	21.477

(RASI 2015, pág.123)

Em relação à **prevenção e combate a incêndios florestais**, elencam-se os meios implicados no Dispositivo Especial de Combate aos Incêndios Florestais (DECIF) e os seguintes números, que representam um balanço comparativo da época de incêndios do



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

ano transato, com aumento dos indicadores em relação a 2014 mas abaixo da média dos últimos 10 anos:

Incêndios Florestais					
	Ano 2014	Ano 2015 **	Dif	Var %	Média (10 anos)
Número de ocorrências	7.067	16.301	9.234	130,7 %	21.244
Área total ardida (ha)	19.930	63.937	44.007	220,8 %	104.250
Incultos ardidos (Matos) (ha)	11.203	40.655	29.452	262,9 %	57.428
Povoamentos ardidos (ha)	8.727	23.282	14.555	166,8 %	46.822
Objectivo do PNDFCI para período 2013 - 2018					< 25.238 ha

**Valores Provisórios – 01 de Janeiro a 31 Dezembro, Fonte: ICNF I.P.

(RASI 2015, pág.126)

A matéria da **Segurança Rodoviária** também é tratada pelo RASI com uma referência à Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária e apresentação dos números da sinistralidade rodoviária, das contraordenações e criminalidade rodoviárias, das inspeções às vias, dos pareceres e instruções técnicas e das campanhas realizadas.

Ao nível da **sinistralidade** verifica-se um aumento no número de acidentes, feridos graves e leves e uma redução de vítimas mortais no local, nos seguintes termos:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Balanco da Sinistralidade 2015/2014

	Continente (1)		Reg. Autónomas (2)		Total			
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2015	Dif	Var %
Total de acidentes (3)	117.231	122.800	4.884	5.561	122.115	128.361	6.246	5,1 %
Vítimas mortais no local	482	478	15	8	497	486	-11	-2,2 %
Feridos Graves	2.152	2.206	168	196	2.320	2.402	82	3,5 %
Feridos Leves	37.019	37.958	1.359	1.524	38.378	39.482	1.104	2,9 %

(1) Fonte: BEAV's (2014, janeiro a junho de 2015) e ANTENAS (julho a dezembro 2015)

(2) Fonte: ANTENAS (2014 e 2015)

(3) Fonte: ANTENAS (acidentes com e sem vítimas)

(RASI 2015, pág.129)

O tratamento das **contraordenações rodoviárias** apresenta também uma tabela comparativa que indica um aumento do número de autos registados, uma redução no número de autos decididos e um aumento do número de autos cobrados e prescritos.

	Ano 2014	Ano 2015	Dif	Var %
Número de autos registados no SIGA – 2014/2015 *				
Total registados	1.031.115	1.174.928	143.793	13,9 %
Leves	709.394	773.092	63.698	9,0 %
Graves	269.809	338.166	68.357	25,3 %
Muito graves	51.912	63.670	11.738	22,6 %
Distribuição de autos decididos por nível de gravidade – 2014/2015 *				
Total decididos	972.530	880.694	-91.836	-9,4 %
Leves	702.547	641.651	-60.896	-8,7 %
Graves	225.082	192.196	-32.886	-14,6 %
Muito graves	44.901	46.847	1.946	4,3 %
Distribuição de autos prescritos e cobrados – 2014/2015				
Cobrados	1.006.077	1.095.772	89.695	8,9 %
Prescritos	199.440	225.880	26.440	13,3 %

*-Fonte: Relatório da UGCO – SIGA

(RASI 2015, pág.132)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

No que diz respeito à área da **Segurança Escolar**, constata-se um decréscimo global de -1,8% nas ocorrências registadas de natureza criminal, expondo o relatório a seguinte tabela comparativa:

Dados GNR/PSP	Ano letivo 2013/14	Ano letivo 2014/15	Dif	Var%
Total de ocorrências em ambiente escolar (criminais e não criminais)	6.693	7.110	417	6,2 %
Ocorrências de natureza criminal (Interior da escola)	3.324	3.400	76	2,3 %
Ocorrências de natureza criminal (exterior da escola)	1.530	1.368	-162	-10,6 %
Total de ocorrências de natureza criminal	4.854	4.768	-86	-1,8 %

(RASI 2015, pág.141)

No Programa Escola Segura estiveram envolvidos 735 elementos afetos em exclusivo, tendo sido realizadas 18.986 ações de sensibilização.

Relativamente à matéria da **Cibersegurança**, o RASI indica ter entrado em funcionamento, em abril de 2015, no âmbito do Gabinete Nacional de Segurança, o Centro Nacional de Cibersegurança onde foi constituída uma equipa de resposta a incidentes (CERT.PT). Esta equipa recebeu 2.646 notificações as quais originaram, em 9% dos casos, a abertura de incidentes analisados e resolvidos. A este propósito, o relatório sinaliza que *«é da maior importância o processo de transposição da diretiva de*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

segurança das redes e da informação, como mecanismo de harmonização europeia do nível de cibersegurança dos operadores de mercado».

Também a situação do **Sistema Prisional e de Reinserção Social** é abordada no RASI. De 2014 para 2015 constata-se um aumento de 219 no número total de reclusos que no final de 2015 se situava em 14.222, incluindo 274 inimputáveis. O número de preventivos ficou em 2.303, o que significa 16,2% do total de reclusos.

Em termos de rácio por 100 mil habitantes (134,3), o RASI indica que este número se situa acima do rácio da Áustria, Alemanha, França, Bélgica, Grécia, Irlanda e a Itália.

Os pedidos de execução de penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica aumentaram 17,54%, sendo que a aplicação desta medida em situações de violência doméstica, passou de 536 casos para 867, correspondendo a uma subida de 64,7%.

Na **área tutelar educativa**, o número de jovens aos quais foram aplicadas medidas tutelares diminuiu 4,05% em 2015, estando em causa um total de 1.219 jovens em que apenas 151 se encontram internados. A taxa de ocupação dos centros educativos encontrava-se assim, no final de 2015, em 76%.

O RASI dedica também a sua análise ao **Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro** apresentando um total de 178.548 ocorrências e o empenhamento de 807.186 operacionais e 302.571 veículos no ano de 2015.

Em relação à **política de segurança no espaço aéreo** em 2015, registam-se a inspeção à Autoridade Nacional de Segurança Aviação Civil (entre 16 e 20 de março), as 65 ações



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

de controlo de qualidade aos aeroportos e aeródromos nacionais, operadoras nacionais, europeias e de países terceiros, entidades que ministram formação, agentes reconhecidos, expedidores conhecidos, handlers, fornecedores reconhecidos de provisões de bordo e fornecedores conhecidos de provisões de aeroporto; bem como os 1.135 testes de segurança no âmbito da segurança dos aeroportos e carga aérea.

No domínio da **segurança do espaço marítimo**, o RASI assinala 107.620 ações de segurança costeira; 109.745 embarcações monitorizadas pelo sistema integrado de vigilância, comando e controlo; 333 saídas para ações de socorro na área do socorro a náufragos e salvamento marítimo com salvamento de 27 vidas e a prestação de assistência a 292 pessoas e a 57 embarcações; 563 intervenções de assistência a banhistas em praias vigiadas. De registar a ocorrência de 7 casos mortais de banhistas, 6 dos quais em praias não vigiadas.

O RASI apresenta também dados relativos à evolução dos **recursos humanos** das forças e serviços de segurança no ano de 2015, plasmando-os na seguinte tabela que importa reter:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

		Entradas	Saídas	Existências
GNR	Oficiais	32	23	847
	Sargentos	-	28	2.687
	Guardas	401	120	18.882
	Guardas Florestais	-	21	317
SubTotal		433	192	22.733
PSP	Oficiais	50	77	807
	Chefes	-	67	2.461
	Agentes	932	576	17.198
SubTotal		982	720	20.466
PJ		-	21	1.315
SubTotal		-	21	1.315
SEF	Inspetor Coordenador Superior	-	-	43
	Inspetor Coordenador	-	2	60
	Inspetor Chefe	-	-	106
	Inspetor	-	2	574
SubTotal		-	4	783
PM	Inspetores/Subinspetores	-	-	4
	Chefes/Subchefes	-	3	46
	Agentes 1.º/2.º/3.º	-	8	480
SubTotal		-	11	530
TOTAL		1.415	948	45.827

(RASI 2015, pág.170)

Merece, a nosso ver, especial atenção o número de saídas, sem qualquer correlativo nas entradas nos Sargentos da GNR, nos Guardas Florestais, nos Chefes da PSP, na PJ, no SEF e na PM.

Do relatório consta também referência às diferentes iniciativas envolvendo a colaboração com as Forças Armadas, implicando o Estado Maior General das Forças Armadas, o Comando Operacional da Madeira, o Comando Operacional dos Açores, a Marinha, o Exército e a Força Aérea.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

O RASI analisa ainda as várias dimensões da cooperação internacional, nomeadamente, a cooperação no âmbito de quadros multilaterais e bilaterais, e aborda ainda a matéria dos cidadãos nacionais detidos no estrangeiro, expulsos/deportados e dos acordos de extradição.

Elenco das medidas legislativas

No capítulo dedicado às medidas legislativas, é apresentado o vasto acervo legislativo e normativo aprovado em 2015, incluindo leis orgânicas, leis, decretos-lei, resoluções de conselho de ministros, portarias e despachos, que passam, nomeadamente, por *«alterações em sede penal e processo penal, no domínio da prevenção de ilícitos de natureza criminal e da promoção e proteção dos direitos das vítimas e clarificação de domínios e competências de forma a promover a racionalização de recursos, a coordenação e promoção da cooperação e da partilha de informações, a proteção de infraestruturas críticas e a antecipação de ameaças terroristas, a melhoria da gestão e controlo das fronteiras e o reforço do combate à sinistralidade rodoviária»*.

Orientações estratégicas para 2016

No capítulo das orientações estratégicas, o RASI em análise assenta as suas opções nas seguintes vertentes:

- i. Aposta na dimensão externa da segurança interna;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- ii. Execução da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo;
- iii. Modernização e Racionalização do Sistema de Segurança Interna;
- iv. Criação de um Programa Nacional de Prevenção e Segurança de Proximidade e desenvolvimento dos atuais programas;
- v. Incremento da prevenção e o controlo da criminalidade violenta, grave e altamente organizada;
- vi. Consolidar a coordenação e cooperação entre as forças e serviços de segurança e as forças armadas;
- vii. Promoção da segurança rodoviária e diminuição da sinistralidade;
- viii. Melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro.

PARTE II – OPINIÃO DO AUTOR

O autor do presente parecer prevalece-se do disposto no artigo 137.º, n.º 3 do regimento da Assembleia da República para reservar para a ulterior discussão em plenário a expressão da sua opinião sobre o relatório em apreço.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto, o Governo apresentou à Assembleia da República, em 31 de março de 2016, o Relatório Anual de Segurança Interna relativo ao ano de 2015.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

2. A criminalidade geral em 2015 apresenta um total de 356.032 participações registadas, o que significa um aumento de 1,3%, com mais 4.721 participações em relação ao ano anterior, invertendo-se a tendência que se vinha verificando.
3. Relativamente à criminalidade violenta e grave, o RASI destaca a redução do número total em 2015 que se situou em 18.964 participações, o que equivale a -0,6% comparativamente com 2014, conferindo sequência ao decréscimo verificado nos últimos anos.
4. Regista-se o aumento do número de participações em 2015 no crime de incêndio/fogo posto em floresta, mata, arvoredos ou seara, com crescimento de +106,2%; o crime de burla informática e nas comunicações, com uma subida de +73,7%; e o crime de contrafação, falsificação de moeda e passagem de moeda falsa com um acréscimo de +34%.
5. Em termos de distribuição geográfica das participações em 2015, do ponto de vista percentual, destacam-se os aumentos nos distritos de Vila Real com + 9,4%, da Guarda com +7,4% e de Viana do Castelo com +6,7; e a redução nos distritos de Beja com -5,1%, nos Açores com -3,6% e em Évora -3,3%.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

6. A evolução da criminalidade em função da proatividade policial apresenta um aumento de +8,4% face a 2014 mas ainda abaixo do verificado em 2012.
7. No domínio da violência doméstica são referidas 26.595 participações em 2015 representando um decréscimo de 2,6% face a 2014.
8. No que diz respeito à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos, o RASI constata que *«não se verificaram, em 2015, significativas alterações face ao ano transato»* e que se assiste a *«um abrandamento da pressão migratória ilegal em Portugal»*.
9. A evolução dos crimes relativos a estupefacientes no RASI regista o valor mais alto da última década em 2015.
10. No quadro da criminalidade económica e financeira, destacam-se, pela sua maior preponderância do ponto de vista quantitativo, os inquéritos findos com acusação nos crimes de abuso de confiança fiscal (1.556), abuso de confiança contra a segurança social (1.182) e burlas (2.246).
11. No domínio da criminalidade grupal e da delinquência juvenil verificou-se em 2015, respetivamente, um decréscimo de -4,4% e de -11,5%.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

12. O RASI indica a consolidação de uma tendência de crescimento nos pedidos de aquisição de nacionalidade portuguesa, na qual se destaca que os 33.901 pedidos de 2015 correspondem ao valor mais alto dos últimos 5 anos.
13. Em relação à investigação criminal, verifica-se ao nível dos inquéritos, um aumento em todos os indicadores (iniciados, concluídos, acusados e arquivados) comparando com 2014.
14. No que concerne ao combate a incêndios florestais, o balanço comparativo da época de incêndios do ano transato regista um agravamento dos indicadores em relação a 2014 mas abaixo da média dos últimos 10 anos.
15. Ao nível da sinistralidade verifica-se um aumento no número de acidentes, feridos graves e leves e uma redução de vítimas mortais no local
16. Relativamente ao tratamento das contraordenações rodoviárias o RASI indica um aumento do número de autos registados, uma redução no número de autos decididos e um aumento do número de autos cobrados e prescritos.
17. No que diz respeito à área da Segurança Escolar, constata-se um decréscimo global de -1,8% nas ocorrências registadas de natureza criminal.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

18. Em relação à área da Cibersegurança, o RASI indica ter entrado em funcionamento, em abril de 2015, no âmbito do Gabinete Nacional de Segurança, o Centro Nacional de Cibersegurança onde foi constituída uma equipa de resposta a incidentes (CERT.PT)
19. De 2014 para 2015 constata-se um aumento de 219 no número total de reclusos que no final de 2015 se situava em 14.222, incluindo 274 inimputáveis. O número de preventivos ficou em 2.303, o que significa 16,2% do total de reclusos.
20. Os pedidos de execução de penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica aumentaram 17,54%, sendo que a aplicação desta medida em situações de violência doméstica, passou de 536 casos para 867, correspondendo a uma subida de 64,7%.
21. Na área tutelar educativa, o número de jovens aos quais foram aplicadas medidas tutelares diminuiu 4,05% em 2015, estando em causa um total de 1.219 jovens em que apenas 151 se encontram internados.
22. No plano dos recursos humanos das forças e serviços de segurança, é de assinalar, em 2015, o número de saídas sem qualquer entrada nos Sargentos da GNR, nos Guardas Florestais, nos Chefes da PSP, na PJ, no SEF e na PM.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

23. À semelhança dos Relatórios Anuais de Segurança Interna de anos anteriores, também neste inexistente um tratamento específico sobre os dados relativos à criminalidade contra crianças, nomeadamente sobre o número de crianças desaparecidas.
24. Face ao exposto, e nada havendo a obstar, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que o Relatório Anual de Segurança Interna relativo ao ano de 2015 reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutido em plenário.

Palácio de São Bento, 29 de junho de 2016

O Deputado Relator,


(Filipe Neto Brandão)

O Presidente da Comissão,


(Pedro Bacelar Vasconcelos)